MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 176, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Gab nº 11/2026, de 7 de janeiro de 2026; Ofício nº 43/2026 DETEC-PDF (23091.015585/2026-66), de 3 de novembro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a representação docente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, *Campus* Pau dos Ferros.

Parágrafo único. Designar os servidores docentes: João Daniel Dantas de Oliveira, Gláuber Barreto Luna, Igor Amorim Beja e Gustavo Luz Xavier da Costa, para exercerem a função de membros docentes do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, *Campus* Pau dos Ferros.

Art. 2º O Colegiado de Curso de Engenharia Civil, *Campus* Pau dos Ferros, passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso:
Barbara Barbosa Tsuyuguchi.
II - Vice-Coordenadora do Curso:
José Daniel Jales Silva.
III - Representantes Docentes:
a) João Daniel Dantas de Oliveira (Membro Titular Núcleo Básico);
b) Igor Amorim Beja (Membro Titular Núcleo Profissionalizante);
c) Gustavo Luz Xavier da Costa (Membro Titular Núcleo Específico); e
d) Gláuber Barreto Luna (Membro Suplente Núcleo Básico).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos.

Art. 4º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação do Curso no âmbito do Colegiado, dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 11/2026, de 7 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos, a partir de 20 de dezembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE
Data: 06/11/2026 14:35:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE